



Sumário

Atos da Secretaria de Educação	01
Atos da SEMAE	01

Atos da Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, o Fundo Municipal de Educação de Itacajá – TO, torna pública a celebração do seguinte Instrumento do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2024.

PROCESSO: Nº 036/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO, CNPJ nº 33.287.655/0001-41.

CONTRATADO: BRUNO CARMO DIAS PINHEIRO – MEI, CNPJ nº. 40.896.964/0001-84.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda e sub item 5.1 da Cláusula Quinta, do Contrato nº 016/2024, conforme previsto no item 14.2 da Cláusula Décima Quarta, decorrente de modificação qualitativa e quantitativa do Projeto original, no total de 14,72% (quatorze vírgula setenta e dois por cento) com fundamento no Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR DA ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 8.192,00 (Oito mil, cento e noventa e dois reais).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado anual da contratação, passará a ser de R\$ R\$ 82.528,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

SIGNATÁRIOS: João Soares Campos – Gestor do FME; BRUNO CARMO DIAS PINHEIRO- Contratado.

Data da assinatura: 21/05/2024.

Itacajá – TO, 21 de maio de 2024.

João Soares campos
Gestor do FME

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 13 18 DE ABRIL 2024.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço

Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Neuto Rodrigues da Cunha relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 21/2024

Empresa: QUIMICA ANASTACIO-ME CNPJ: 60.874.724/0010-87

Processo Nº 023/2024 Dispensa de Licitação: 023/2024

Objeto do Contrato: aquisição de sulfato de alumínio ferroso solido para atender à demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos dias 18 do mês de ABRIL de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretário do SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024
DISPENSA Nº: 023//2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2024
CONTRATO Nº: 021/2024

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.00.594/0001-55

Contratada: QUIMICA ANASTACIO. CNPJ:60.874.724/0010-87

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de sulfato de alumínio ferroso solida para atender à demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE de Itacaja-TO.

Valor do contrato: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e

setenta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 3.390.30.00 Fonte 363

Data da assinatura: 19/04/2021

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – DIRETOR
QUIMICA ANASTACIA- CONTRATADA

Itacaja-TO – TO, 20 de maio de 2024.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
DIRETOR

